



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº3.281, DE 10 DE ABRIL DE 2.007.

(Projeto de Lei do Legislativo nº010/2007, de autoria do Vereador Wladimir Luz Andrade)

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA SEBASTIÃO JUNQUEIRA MENDES.

A Câmara Municipal de Lavras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Sebastião Junqueira Mendes a Rua K, que inicia na Rua José Maria de Pádua e com término a Rua Roberto Silva, compreendida entre as quadras G e H da planta do loteamento e 52 e 53 da planta cadastral desta cidade, no Bairro Residencial Nova Era I.

Art. 2º - O Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação desta Lei, colocará placa indicativa no local e comunicará os órgãos públicos.

Art. 3º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 10 de abril de 2.007.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

